



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, integração e aprimoramento dos fluxos legislativos, administrativos e documentais da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, considerando a crescente demanda por eficiência operacional, transparência pública, segurança da informação, acessibilidade digital e conformidade com a legislação vigente. A solicitação partiu da identificação, pelos setores administrativos e legislativos da Casa, da necessidade de implementação de solução tecnológica integrada capaz de atender, de forma unificada, às rotinas relacionadas ao Processo Legislativo, Processos Administrativos, Gestão Eletrônica de Documentos (GED /SIGAD), Portal Institucional, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), controle de acesso e demais funcionalidades correlatas indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de tramitação eletrônica de proposições e processos, gestão documental, controle de fluxos internos, elaboração automatizada de documentos, armazenamento seguro de informações, disponibilização de conteúdo ao cidadão e integração entre os diversos setores da Câmara Municipal. A evolução das exigências legais e tecnológicas, especialmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei de Acesso à Informação, normas de transparência pública, utilização de assinaturas eletrônicas e digitais padrão ICP-Brasil, acessibilidade digital e gestão arquivística documental, exige a adoção de solução tecnológica moderna, segura e continuamente atualizada.

Além disso, a necessidade de ampliação da eficiência administrativa e legislativa demanda ferramenta que possibilite a automação de fluxos de trabalho, tramitação eletrônica baseada em modelagem BPMN, controle de prazos, integração entre módulos, realização de sessões plenárias eletrônicas, geração automatizada de atas, gestão de documentos físicos e digitais, além da disponibilização de funcionalidades de Inteligência Artificial aplicadas à gestão pública, com recursos de apoio à elaboração de documentos, resumos processuais e consultas inteligentes, proporcionando maior produtividade, economicidade e agilidade aos serviços públicos prestados.

A contratação pretendida visa, ainda, garantir maior transparência e acesso à informação ao cidadão, mediante disponibilização de portal institucional responsivo, consultas públicas em tempo real, acompanhamento de proposições legislativas, integração com

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 194688-1940 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=194688-1940>



CMBGCET20260024A

transmissões de sessões, disponibilização de dados públicos e atendimento eletrônico de demandas da sociedade. Busca-se, com isso, fortalecer os mecanismos de governança, controle institucional, publicidade dos atos administrativos e legislativos e eficiência da atuação parlamentar, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública e ao interesse público envolvido.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação constam no descritivo técnico em anexo à presente contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades da presente contratação constam no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis para atendimento das demandas administrativas, legislativas e documentais da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, analisando-se as alternativas existentes sob os aspectos técnicos e econômicos. Verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de sistemas integrados destinados ao Poder Legislativo, contemplando funcionalidades relacionadas ao processo legislativo, processos administrativos, gerenciamento eletrônico de documentos, portal institucional, sessões plenárias eletrônicas, assinatura digital e recursos de inteligência artificial aplicados à gestão pública.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a utilização de sistemas independentes para cada funcionalidade apresenta desvantagens relacionadas à falta de integração entre módulos, duplicidade de informações, maior complexidade operacional e elevação dos custos de manutenção e suporte. Da mesma forma, o desenvolvimento de solução própria pela Administração mostrou-se tecnicamente e economicamente inviável, considerando a elevada complexidade do objeto, necessidade de equipe técnica especializada permanente, custos de desenvolvimento, atualização contínua, segurança da informação e adequação constante às alterações legais e tecnológicas.

Dessa forma, concluiu-se que a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento do interesse público consiste na contratação de solução tecnológica integrada, em ambiente web, fornecida por empresa especializada, contemplando licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica e integração entre módulos



administrativos, legislativos e documentais. Para fins de análise mercadológica e composição da estimativa de preços, foram utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica estão descritas no memorial técnico em anexo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada da solução pretendida e a necessidade de compatibilidade técnica, operacional e funcional entre todos os módulos e funcionalidades do sistema legislativo, administrativo e documental da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. A divisão da contratação por itens distintos poderia comprometer a interoperabilidade entre os sistemas, gerar incompatibilidades técnicas, duplicidade de informações, falhas de comunicação entre módulos, dificuldades na manutenção e aumento dos riscos operacionais e de indisponibilidade dos serviços.

Além disso, a execução do objeto por múltiplos fornecedores dificultaria a definição de responsabilidades técnicas, especialmente quanto à integração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, segurança da informação, atualizações sistêmicas e funcionamento contínuo da plataforma. A centralização da execução contratual em um único fornecedor possibilita maior eficiência na implantação, gestão, suporte e atualização da solução, assegurando padronização tecnológica, melhor desempenho operacional e redução de custos administrativos relacionados à fiscalização e gerenciamento contratual.

Dessa forma, o agrupamento do objeto em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, integração sistêmica e interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame, considerando a existência de empresas especializadas aptas ao fornecimento integral da solução pretendida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação da solução integrada de sistema legislativo, administrativo e de gerenciamento eletrônico de documentos visa proporcionar maior eficiência, modernização e padronização dos fluxos internos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, promovendo significativa melhoria na gestão das atividades legislativas e administrativas. A implementação da solução permitirá a automatização de processos, tramitação eletrônica



de documentos, controle de prazos, centralização das informações, integração entre setores e redução de atividades manuais e operacionais, resultando em maior produtividade e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação permitirá redução de custos relacionados à utilização de documentos físicos, impressões, deslocamentos internos, armazenamento de arquivos, retrabalho operacional e manutenção de sistemas isolados ou descentralizados. A adoção de plataforma única e integrada também contribuirá para otimização dos recursos tecnológicos e administrativos, além de possibilitar maior controle, rastreabilidade, transparência e segurança das informações institucionais.

Além disso, os resultados pretendidos incluem ampliação da transparência pública, melhoria do acesso à informação pelo cidadão, fortalecimento dos mecanismos de controle institucional, aumento da segurança documental, conformidade com as exigências legais e tecnológicas aplicáveis à Administração Pública e maior agilidade na prestação dos serviços legislativos e administrativos, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da eficiência, publicidade e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a adequada implantação e execução da solução contratada, incluindo a definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como dos usuários-chave que atuarão no acompanhamento da implantação, parametrização, validação e operação inicial do sistema.

A Administração também deverá disponibilizar as informações, documentos, acessos e infraestrutura mínima necessária para a correta execução dos serviços, especialmente no que se refere à migração de dados eventualmente existentes, definição de fluxos internos, estrutura organizacional, perfis de usuários e regras operacionais dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

Além disso, deverão ser promovidas ações de capacitação e treinamento dos servidores envolvidos na utilização, gestão e fiscalização da solução, objetivando garantir a correta operacionalização do sistema, acompanhamento da execução contratual, utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas e fiscalização eficiente dos serviços prestados pela futura contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de obras ou serviços correlatos para sua execução, além das providências administrativas internas necessárias à implantação e operacionalização da solução pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves. Caberá à Administração disponibilizar as informações, acessos, definições operacionais e acompanhamento técnico necessários para a correta implantação, parametrização e utilização do sistema.

Não será admitida subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza integrada da solução tecnológica pretendida, a necessidade de compatibilidade



técnica entre os módulos, a centralização da responsabilidade operacional e a garantia da adequada prestação dos serviços de implantação, suporte, manutenção, atualização e segurança da informação. Eventuais serviços acessórios especializados poderão ser executados conforme os limites legais e contratuais aplicáveis, sem transferência da responsabilidade integral da execução contratual à terceiros.

A futura contratada será integralmente responsável pela execução, funcionamento, suporte técnico, atualização, manutenção e continuidade operacional da solução fornecida, devendo assegurar a plena integração entre todos os módulos e funcionalidades contratadas, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui reduzido impacto ambiental direto, considerando tratar-se, predominantemente, de solução tecnológica em ambiente digital, destinada à tramitação eletrônica de processos, gestão documental e automação de rotinas administrativas e legislativas. A implementação do sistema contribuirá para a redução significativa do consumo de papel, impressões, cópias físicas, deslocamentos internos e armazenamento físico de documentos, promovendo maior sustentabilidade ambiental e racionalização do uso de recursos materiais no âmbito da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

A solução deverá operar em ambiente web, dispensando, em regra, a instalação de infraestrutura física complexa pela Administração, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos existentes e redução do consumo de materiais e equipamentos adicionais. Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas relacionadas à eficiência energética, segurança da informação, armazenamento digital seguro e utilização racional de recursos computacionais.

Considerando a natureza predominantemente intelectual e digital do objeto, não há geração relevante de resíduos sólidos ou materiais sujeitos à logística reversa decorrentes diretamente da contratação. Eventuais equipamentos, mídias ou componentes utilizados pela contratada deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado e destinação correta de resíduos eletrônicos, quando aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação de solução integrada de sistema legislativo, administrativo e de gerenciamento eletrônico de documentos mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, estando alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e modernização da Administração Pública.

A solução pretendida permitirá maior integração entre os setores administrativos e legislativos, automatização de fluxos de trabalho, ampliação da transparência institucional, melhoria na gestão documental, maior segurança das informações, otimização dos recursos humanos e materiais, além de proporcionar maior agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.





Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários para a realização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram devidamente enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

